



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

DISPENSA Nº 03/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal do Município de São Pedro da União, inscrita no CNPJ nº 07.563.469/0001-88, com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro, em São Pedro da União, Estado de Minas Gerais – CEP 37855-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	28/04/2026, ÀS 12 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	secretariacamaraspu@gmail.com ou na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro da União, situada à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro – CEP37855-000.
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	camarasaopedrodauniao.mg.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro da União/MG, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

01001001.0103101014.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33903000000

Ficha 7 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

3.1 - O valor global médio para contratação será de R\$11.344,16 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser encaminhados ao **e-mail: secretariacamaraspu@gmail.com** fazendo referência a **DISPENSA** ou protocolados na Secretaria da Câmara Municipal situada à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro, em São Pedro da União/MG.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28 / 04 / 2026 às 12 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 4.2.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou em parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

São Pedro da União-MG, 22 de abril 2026.

Débora Senedese Pereira Ribeiro
Agente de Contratação

Reinaldo da Silva Amaral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E PRODUTOS

2.1 A empresa vencedora fornecerá **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, atendendo as necessidades do Legislativo Municipal, conforme preço médio abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Material</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Total</i>
01	Unidade	Caneta esferográfica	Ponta média de 1mm, material transparente, na cor azul	R\$1,50	50	R\$75,00
02	Unidade	Caneta esferográfica	Ponta média de 1mm, material transparente, na cor preta	R\$1,50	50	R\$75,00
03	Unidade	Caneta marca texto	Cor amarela ou verde	R\$7,64	10	R\$76,40
04	Unidade	Lápis	Material grafite, nº 02	R\$1,11	10	R\$11,10
05	Pacote com 500 folhas	Papel Sulfite	Referencia A4 (210mm/297mm), na cor branca	R\$33,06	100	R\$3.306,00
06	Unidade	Pasta com grampo	Material papel, para arquivo de folhas com perfuração, preferencialmente na cor azul ou preto.	R\$5,01	50	R\$250,50
07	Unidade	Pasta com elástico	Material papel, para arquivo de folhas sem perfuração, preferencialmente na cor azul ou preto.	R\$4,85	50	R\$242,50
08	Unidade	Pasta L	Material Transparente, A4, 0.15 mm	R\$2,42	50	R\$121,00
09	Unidade	Pasta Catálogo	Capa preta com 50 envelopes finos transparente (plástico) 240mmx330mm	R\$39,98	30	R\$1.199,40
10	Unidade	Corretivo	Modelo caneta	R\$10,50	5	R\$52,50
11	Unidade de 80 gramas	Cola	Transparente para isopor	R\$6,70	5	R\$33,50
12	Unidade	Régua	Material transparente com 30 cm.	R\$3,99	10	R\$39,90
13	Unidade	Envelope	Material liso, de 35cm p/ 26 cm	R\$0,35	100	R\$35,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

14	Unidade	Durex	Referencia 12 mm de largura	R\$2,36	10	R\$23,60
15	Unidade	Fita dupla face	Rolo grande 19mm de largura	R\$29,73	10	R\$297,30
16	Unidade	Fita adesiva transparente	Referencia 48 mm de largura	R\$6,72	10	R\$67,20
17	Caixa com 730 unidades	Grampo Clips	Tamanho 1/0	R\$21,40	5	R\$107,00
18	Caixa com 730 unidades	Grampo Clips	Tamanho 2/0	R\$21,40	5	R\$107,00
19	Caixa com 430 unidades	Grampo Clips	Tamanho 3/0	R\$20,90	5	R\$104,50
20	Caixa com 400 unidades	Grampo Clips	Tamanho 4/0	R\$20,90	5	R\$104,50
21	Caixa com 220 unidades	Grampo Clips	Tamanho 6/0	R\$22,50	5	R\$112,50
22	Caixa com 180 unidades	Grampo Clips	Tamanho 8/0	R\$22,50	5	R\$112,50
23	Caixa com 50 unidades	Grampos	Trilho Metal, para arquivo de papel com perfuração	R\$23,37	5	R\$116,85
24	Frasco de 40ml	Tinta para carimbo	Cor azul	R\$16,32	1	R\$16,32
25	Frasco de 40ml	Tinta para carimbo	Cor azul	R\$16,32	1	R\$16,32
26	Unidade	Calculadora	Básica, de mesa, tamanho mediano	R\$34,32	2	R\$68,24
27	Unidade	Agenda	Modelo Permanente, cor preta, tamanho 22x15	R\$49,99	10	R\$499,90
28	Unidade	Pilha	Tamanho AA	R\$12,58	10	R\$125,80
29	Unidade	Pilha	Tamanho AAA	R\$12,58	10	R\$125,80
30	Unidade	Bateria	Alcalina 9V	R\$30,47	30	R\$914,10
31	Unidade	Pendrive	64 GB	R\$42,95	2	R\$85,90
32	Unidade	Pendrive	128 GB	R\$67,00	3	R\$201,00
33	Unidade	Caderno	Livro atas sem margem capa dura 100 folhas	R\$31,05	5	R\$155,25
34	Unidade	Caderno	Livro atas sem margem capa dura 50 folhas	R\$15,63	5	R\$78,15
35	Unidade	Espiral	Para encadernação, 7mm, plástico preto, capacidade 25 folhas	R\$0,90	50	R\$45,00
36	Caixa com 5.000 unidades	Grampos	Galvanizados 26/6	R\$9,01	5	R\$45,05
37	Unidade	Grampeador	Compatível para grampos 26/6	R\$49,99	2	R\$99,98
38	Unidade	Almofada para	Almofada para carimbo	R\$13,50	2	R\$27,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

		carimbo				
39	Unidade	Toner	Compatível para impressora Brother MFC-8512DN	R\$99,30	12	R\$1.191,60
40	Unidade	Toner	Compatível para impressora Laser Jet M1132MFP	R\$81,50	12	R\$978,00

TOTAL ESTIMADO: R\$11.344,16 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da União.

A aquisição desses materiais é indispensável para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo suporte às rotinas diárias dos setores, tais como elaboração de documentos, atendimento ao público, tramitação de processos, registros oficiais, entre outras atividades essenciais ao desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo.

Destaca-se que os itens a serem adquiridos são de consumo contínuo e imprescindíveis para a manutenção da eficiência dos serviços prestados, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento sem prejuízo ao interesse público.

No que se refere à forma de contratação, verifica-se que o valor estimado da despesa enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a realização da contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Ademais, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, assegurando a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação por dispensa de licitação em razão do valor, visando atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de São Pedro da União.

4. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 4.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
- 4.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara municipal de São Pedro da União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.469/0001-88 se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses desta.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto



do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1 A contratada receberá **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.
- 6.2 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos préestabelecidos neste Edital e seus anexos. Assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de devolução dos mesmos que não atenderem estes quesitos.
- 6.3 Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 3(três) dias sem qualquer ônus para a Câmara

7. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os produtos serão entregues total e imediatamente na Câmara Municipal, à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº. 46, Centro, em São Pedro da União, após envio da Autorização pela Câmara Municipal. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo o respectivo empenho, força de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- 8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.



9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.6

11. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280
CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:07.563.469/0001-88

sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São Pedro da União - MG, 22 de abril de 2026.

Débora Senedese Pereira Ribeiro
Agente de Contratação

Reinaldo da Silva Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280

CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSTA:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Material</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Unidade	Caneta esferográfica	Ponta média de 1mm, material transparente, na cor azul	50		
02	Unidade	Caneta esferográfica	Ponta média de 1mm, material transparente, na cor preta	50		
03	Unidade	Caneta marca texto	Cor amarela ou verde	10		
04	Unidade	Lápis	Material grafite, nº 02	10		
05	Pacote com 500 folhas	Papel Sulfite	Referencia A4 (210mm/297mm), na cor branca	100		
06	Unidade	Pasta com grampo	Material papel, para arquivo de folhas com perfuração, preferencialmente na cor azul ou preto.	50		
07	Unidade	Pasta com elástico	Material papel, para arquivo de folhas sem perfuração, preferencialmente na cor azul ou preto.	50		
08	Unidade	Pasta L	Material Transparente, A4, 0.15 mm	50		
09	Unidade	Pasta Catálogo	Capa preta com 50 envelopes finos transparente (plástico) 240mmx330mm	30		
10	Unidade	Corretivo	Modelo caneta	5		
11	Unidade de 80 gramas	Cola	Transparente para isopor	5		
12	Unidade	Régua	Material transparente com 30 cm.	10		
13	Unidade	Envelope	Material liso, de 35cm p/ 26 cm	100		
14	Unidade	Durex	Referencia 12 mm de largura	10		
15	Unidade	Fita dupla face	Rolo grande 19mm de largura	10		
16	Unidade	Fita adesiva	Referencia 48 mm de largura	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280

CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais

		transparente				
17	Caixa com 730 unidades	Grampo Clips	Tamanho 1/0	5		
18	Caixa com 730 unidades	Grampo Clips	Tamanho 2/0	5		
19	Caixa com 430 unidades	Grampo Clips	Tamanho 3/0	5		
20	Caixa com 400 unidades	Grampo Clips	Tamanho 4/0	5		
21	Caixa com 220 unidades	Grampo Clips	Tamanho 6/0	5		
22	Caixa com 180 unidades	Grampo Clips	Tamanho 8/0	5		
23	Caixa com 50 unidades	Grampos	Trilho Metal, para arquivo de papel com perfuração	5		
24	Frasco de 40ml	Tinta para carimbo	Cor azul	1		
25	Frasco de 40ml	Tinta para carimbo	Cor azul	1		
26	Unidade	Calculadora	Básica, de mesa, tamanho mediano	2		
27	Unidade	Agenda	Modelo Permanente, cor preta, tamanho 22x15	10		
28	Unidade	Pilha	Tamanho AA	10		
29	Unidade	Pilha	Tamanho AAA	10		
30	Unidade	Bateria	Alcalina 9V	30		
31	Unidade	Pendrive	64 GB	2		
32	Unidade	Pendrive	128 GB	3		
33	Unidade	Caderno	Livro atas sem margem capa dura 100 folhas	5		
34	Unidade	Caderno	Livro atas sem margem capa dura 50 folhas	5		
35	Unidade	Espiral	Para encadernação, 7mm, plástico preto, capacidade 25 folhas	50		
36	Caixa com 5.000 unidades	Grampos	Galvanizados 26/6	5		
37	Unidade	Grampeador	Compatível para grampos 26/6	2		
38	Unidade	Almofada para carimbo	Almofada para carimbo	2		
39	Unidade	Toner	Compatível para impressora Brother	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - Tel.: (35) 3554-1280

CEP 37855-000 - Estado de Minas Gerais

40	Unidade	Toner	MFC-8512DN Compatível para impressora Laser Jet M1132MFP	12		
----	---------	-------	---	----	--	--

Valor Global da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação De pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.